



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DIVISÃO DE CORREIÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**OFÍCIO Nº 408 - CGJ/SEC/DVCOR, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

Ao Senhor

**Bruno Oliveira de Souza**

Diretor da Divisão de Gestão e Projetos - DVGP

Senhor Diretor,

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, ao tempo em que informo que a Comissão Virtual de Correição não realizou reuniões no período de janeiro a junho de 2025, em razão da natureza da comissão, bem como por atuar nos termos do Provimento n.º 481/2024 que disciplina o Manual de Correições e Inspeções judiciais.

Atenciosamente,

**Adriana de Almeida Britto**

Secretária da Comissão Virtual de Correição



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE ALMEIDA BRITTO, Diretor(a)**, em 14/07/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2309427** e o código CRC **71849252**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ATAS DE REUNIÃO

Informamos que a Comissão Permanente de Correição Virtual não realizou reuniões no período de julho a dezembro de 2025, conforme consignado no Ofício nº 105 – CGJ/SEC/DVCOR, de 03 de fevereiro de 2026. Tal circunstância decorre da natureza da comissão e de sua atuação nos termos do Provimento nº 481/2024, que disciplina o Manual de Correições e Inspeções Judiciais.

Não obstante a ausência de reuniões no referido período, encontram-se publicados os Relatórios de Atividades do 1º e 2º semestres de 2025, evidenciando a continuidade das atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão.

Destacamos que tal dinâmica não compromete o regular desempenho das atribuições da Comissão.

Dessa forma, a ausência de atas no período avaliado encontra-se devidamente justificada, estando as informações essenciais acerca das atividades da Comissão disponibilizadas em conformidade com as diretrizes de transparência aplicáveis.

Atenciosamente,

  
**Bruno Oliveira de Souza**

Diretor da Divisão de Gestão e Projetos

  
**Alessandra Lyra Paulo**

Chefe de Setor da Divisão de Gestão e Projetos - DVGP